**PROJETO DE LEI Nº102 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar no valor de* ***R$64.150,00 (Sessenta e quatro mil e cento e cinquenta reais)*** *para atender às necessidades do Município.*

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 64.150,00 (sessenta e quatro mil e cento e cinquenta reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

05.02.20.606.0070.2028 – Manutenção da Patrulha Agrícola

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .......................................................R$ 5.000,00

05.03.24.722.0090.1007 – Manutenção da Telefonia Rural TV e Internet

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ...................................................... R$ 1.150,00

05.01.20.608.0060.2022 – Manutenção Programa Melhoria Padrão Genético Inseminação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .......................................................R$ 3.000,00

05.01.04.122.0010.2006 – Manutenção da Secretaria da Agricultura Abastecimento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ......................................................... R$ 500,00

05.01.04.122.0010.2006 – Manutenção da Secretaria da Agricultura Abastecimento

3.3.90.39.00 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica ................................. R$ 500,00

06.04.26.782.0120.2031 – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes, Pontilhões e Bueiros

3.3.90.30.00 Material de Consumo ....................................................... R$ 46.000,00

06.04.26.782.0120.2032 Infraestrutura e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .......................................................R$ 2.500,00

06.02.16.482.0150.1018 – Construção Reforma e Melhoria de Moradias Urbanas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica................. R$ 2.000,00

06.01.04.122.0010.2007 – Manutenção da Secretaria de Obras Trânsito Urbanismo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica................... R$ 1.500,00

06.01.04.122.0010.2007 – Manutenção da Secretaria de Obras Trânsito Urbanismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ...................................................... R$ 2.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito Suplementar a redução das seguintes dotações Orçamentárias.

05.01.20.608.0060.2021- Manutenção do Programa Fruticultura e Reflorestamento

3.3.90.32.00 –Material, Bem, Serviço Distribuição Gratuita .................R$ 12.000,00

05.02.20.606.0070.2028 – Manutenção da Patrulha Agrícola

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..................R$ 5.150,00

06.02.15.452.0130.2034 – Planejamento Manutenção Vias Públicas Parques Praças e Jardins

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação ...................................................... R$ 18.000,00

06.04.26.782.0120.2031 – Manutenção Recuperação Estradas Vicinais Pontes Pontilhões e Bueiros

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação .......................................................R$ 11.000,00

06.04.26.782.0120.2032 – Manutenção da Oficina Municipal

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação......................................................... R$ 2.500,00

06.04.26.782.0120.2031 – Manutenção Recuperação Estradas Vicinais Pontes Pontilhões e Bueiros

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro pessoa Jurídica .............. R$ 15.500,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2018.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito suplementar para atendimento de despesas orçamentárias das Secretarias Municipais da Agricultura e Obras, no valor de R$64.150,00 (sessenta e quatro mil e cento e cinquenta reais).

Para atendimento das despesas relacionas ao item anterior serão utilizados recursos de diversos programas, igualmente no valor de R$64.150,00 (sessenta e quatro mil e cento e cinquenta reais).

E, para que o Executivo Municipal prossiga atendendo as demandas dos munícipes aratibenses, sem solução de continuidade, solicitamos a aprovação deste projeto pelos nobres senhores vereadores, em regime de urgência urgentíssima.

Aratiba, RS, aos 16 de outubro de 2018.

Guilherme Eugenio Granzotto,

Prefeito Municipal.